

DECRETO Nº 08/82, DE 02 DE AGOSTO DE 1982-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo - etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na letra "b" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 26/81.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-900.000,00-(novecentos mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIODespesas Gerais da Administração

3250/15.81.4872.23.-76. Assistência em numerário e espécie a pessoas carentes..... Cr\$- 500.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISAdministração do Setor de Obras e Serviços Municipais.

3132/10.60.3262/05.-31. Manutenção do Cemitério - Municipal..... Cr\$- 50.000,00-

4110/16.91.5751.08.-40. Execução de Pavimentação e Serviços Complementares..... Cr\$- 300.000,00-

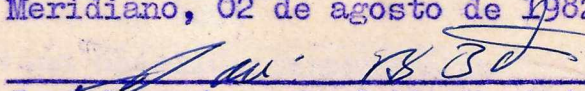
4110/08.46.2281.03.-35. Construção, ampliação e outros melhoramentos de parques recreativos, de lazer e desportivos..... Cr\$- 50.000,00-

Total..... Cr\$- 900.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de agosto de 1982.


José Rissato - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal, com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Hermenegildo Baldin - Secretário